



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37014-510, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 001/2025, Nº 002/2025 E Nº 003/2025**, mediante as seguintes disposições:

**CONSIDERANDO** o disposto no item 7.4 dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025, os quais estabelecem que o prazo de validade é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados pelo CISSUL/SAMU, bem como a conveniência e oportunidade administrativa;

O Diretor Executivo do CISSUL/SAMU, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º.** Prorrogar, por mais de 1 (um) ano, o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados nº 001/2025, nº 002/2025 e nº 003/2025, contados a partir de 05 de junho de 2026.

**Art. 2º.** A presente prorrogação permanecerá vigente até 05 de junho de 2027, podendo ser encerrada anteriormente em caso de realização e homologação de novos Processos Seletivos Simplificados destinados ao provimento dos respectivos cargos e bases.

**Art. 3º.** Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 27 de maio de 2026.

**FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA**  
DIRETOR EXECUTIVO DO CISSUL/SAMU

De acordo:

**AILTON PEREIRA GOULART**  
Presidente do Conselho Diretor

Examinado e conferido:

**GUILHERME TADEU RAMOS MAIA**  
Procurador – OAB/MG 82.618